



ORDEM  
DOS MÉDICOS

**Candidatura ao Título de Subespecialista  
em Urgência e Emergência Pediátrica  
(fora da titulação por consenso e fora do  
processo formativo da Subespecialidade de  
Urgência e Emergência Pediátrica)**



# **1 Candidatura ao Título de Subespecialista em Urgência e Emergência Pediátrica fora da titulação por consenso e fora do processo formativo da Subespecialidade de Urgência e Emergência Pediátrica**

A titulação de Subespecialista em Urgência e Emergência Pediátrica (EUPED) deve ser atribuída aos pediatras com competência e experiência reconhecidas em urgência e emergência pediátrica, adquirida previamente à homologação da subespecialidade.

A formação estruturada, como definida em documento próprio, necessita de formadores a quem, por experiência reconhecida na área, deverá ser atribuída a titulação de Subespecialista em Urgência e Emergência pediátrica.

## **1.1 Fundamentação**

A criação de uma subespecialidade com programa de formação específico semelhante ao praticado noutros países não invalidará que, pediatras com reconhecidos conhecimentos e experiência nesta área, se candidatem ao título de subespecialista, o que permitirá garantir uma maior qualidade e uniformização dos cuidados prestados.

Poderão candidatar-se ao título de Subespecialista em Urgência e Emergência Pediátrica os Pediatras que cumpram as seguintes condições.

## **1.2 Critérios de admissão (exige TODOS os requisitos)**

- Ter obtido o título de especialista em Pediatria.
- Ter atividade continuada e preferencial de, pelo menos, 75% do horário laboral semanal (considere-se horário da jornada laboral semanal mínima de 35h/semana) no Serviço/Unidade de Urgência Pediátrica ou ser elemento da equipa fixa de uma Urgência Pediátrica, durante pelo menos 3 anos e que essa atividade não tenha terminado há mais de 5 anos. Entende-se, como elemento da equipa fixa, o pediatra que dedica a maioria do seu horário laboral às atividades da urgência de pediatria que inclui, para além da atividade assistencial, atividades organizativas, administrativas, de investigação e formação/docência.
- Ter atividade regular desde a obtenção do título de especialista em Pediatria, de investigação clínica aplicada na área de urgência pediátrica, com publicações e/ou comunicações em reuniões nacionais/internacionais e cursos/formações na área de urgência pediátrica.
- Ter experiência organizativa traduzida por organização de unidades funcionais, participação em comissões ou grupos de trabalho na área da urgência pediátrica.
- Apresentar documento do Diretor de Serviço/Coordenador de Unidade onde



trabalha/trabalhou que ateste a sua formação e a sua capacidade científica e técnica para o exercício autónomo de medicina de urgência pediátrica.

### 1.3 Para o processo de candidatura é necessário:

1. Requerimento de admissão preenchido dirigido ao Conselho Nacional da OM (modelo de requerimento em anexo – anexo3)
2. Documento curricular (tipo *Europass*) não ultrapassando as 10 páginas (arial 12, espaço 1,5 entre linhas,) em formato digital de acordo com os critérios atrás referidos onde conste a seguinte informação:
  - a. Identificação completa
  - b. Descrição da atividade realizada
  - c. Formações, publicações, atividades de docência, organização dos serviços
  - d. Competências adquiridas
  - e. Informação dos diretores/coordenadores de serviço com referencia aos períodos de formação e atividade realizada
  - f. Justificação do cumprimento de todos os requisitos (adequadamente documentados)

A prova curricular é eliminatória e classificada como aprovado/não aprovado.

Após a análise curricular, os candidatos aprovados serão convocados para a realização de prova final de titulação constituída por 50 perguntas de escolha múltipla na área da urgência pediátrica. Serão considerados aprovados os candidatos que atinjam pelo menos 50% de respostas certas.

Este processo estará aberto durante um período de 180 dias a partir do qual, os critérios de admissão à subespecialidade, terão por base o programa de formação definido em regulamento próprio, sob orientação do futuro Colégio da subespecialidade.



**Anexo**  
**Modelo de Requerimento**

**Admissão à Titulação de Subespecialista de Urgência e Emergência Pediátrica fora do processo formativo da Subespecialidade e fora da Titulação por consenso**

**Prazo de candidatura dd/mm/ano até dd.mm.ano**

---

Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão à Subespecialidade de Urgência e Emergência Pediátrica fora do processo formativo da Subespecialidade, ao abrigo dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

---

**CHECK-LIST**

- a. Requerimento de admissão dirigido ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos.
- b. Documento comprovativo de inscrição no Colégio de Especialidade de Pediatria.
- c. 2 exemplares do currículo (sendo um em suporte papel e outro em formato digital), com respetiva documentação comprovativa
  - a. O Currículo profissional deve evidenciar o cumprimento dos requisitos da Subespecialidade em Urgência e Emergência Pediátrica publicados no documento: **Titulação de Subespecialista de Urgência e Emergência Pediátrica fora do processo formativo da Subespecialidade.**
  - b. Documentação comprovativa da formação médica de atualização ou aperfeiçoamento de competências, em diferentes áreas da urgência



- c. Documento do Diretor de Serviço/Coordenador de Urgência Pediátrica onde trabalha/trabalhou que ateste a sua capacidade científica e técnica para o exercício autónomo de medicina urgência e emergência pediátrica e onde conste que exerce(u) durante o período previsto nos requisitos à admissão nesta subespecialidade.



ORDEM  
DOS MÉDICOS